



INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000148/2021-18

PARECER CEE/PE N° 142/2021-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/12/2021.*

1. RELATÓRIO

A Instituição Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, mediante Ofício nº 080/2021, datado de 30 de setembro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação na modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 080/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Informática;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 007/2018-CEB, de autorização do Curso Técnico em Informática;
- Alvará de Licença para Funcionamento - válido até 31/12/2021;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 04 de outubro de 2021, sob o nº 14000110005178.000148/2021-18. Em 18/10/2021 foi encaminhado para a Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a essa relatora para análise e elaboração de parecer.

Após análise documental verificou-se que os documentos estão em consonância com o pleito solicitado.

2. ANÁLISE

A Instituição Vitória Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Informática foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 007/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1758/2018, de 16/03/2018.

2.1. Justificativa do Pleito

Além de apresentar os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, a Instituição afirma que tal pedido justifica-se pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados “para

atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho”.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos com carga horária teórico-prática de 1.200 horas desenvolvidas da seguinte forma:

- **Período de integralização de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã e da tarde, funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.1.2 Formatação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta

- **Período de integralização de 38 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas integrais funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, com suas aulas aos sábados no horário das 07h40min às 12h, com intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida por Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.602-000.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 007/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 17/03/2018 pela Portaria SEE nº 1758/2018 de 19/02/2018.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de dezembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente